



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018

CONTRATO Nº 002/2018.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO-ES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 31.726.839/0001-35, Rua Miguel Moreira, s/n, centro, Dores do Rio Preto/ES, a seguir denominado "**CONTRATANTE**", neste ato representado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **SANDRO ARAÚJO GORINI**, e **WILKER INFORMÁTICA**, com sede à Avenida Firmino Dias, 147 - Centro, Cidade de Dores do Rio Preto, Estado de Espírito Santo a seguir denominada "**CONTRATADA**", resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços especializados, como especificado no seu objeto, em conformidade com o procedimento de licitação supracitado, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços ao **CONTRATANTE** de Hospedagem, manutenção preventiva e corretiva do Portal da Câmara Municipal; atualização da produção Legislativa e da Legislação Municipal aprovados durante a vigência do contrato, com objetivo de manter atualizado o conteúdo do site oficial; manutenção da parte informacional, permitindo o acesso nos seguintes índices: composição da mesa diretora, composição das comissões, concurso ao menos o último realizado ou em vigor, concurso em andamento, contatos dos setores administrativos, contatos dos vereadores (tel e e-mail), datas das reuniões das comissões, datas das sessões plenárias, disponibilização de informações por e-mail, eventos programados, fale conosco/ ouvidoria, etc, horário de funcionamento, endereço, telefone, link para legislação municipal, link para Lei Orgânica, link para Regimento Interno da Câmara, Ordem do Dia/pautas, Atas das sessões, Projetos de Lei em tramitação, Portal Transparência: Gastos discriminados do Poder Legislativo, contratos em vigor (discriminados), orçamento do Poder Legislativo, Relatórios fiscais/ prestação de contas, manutenção preventiva e corretiva, manutenção preventiva e corretiva das páginas HTML, incluindo também a criação de novas páginas, hospedagem do portal disponibilizando 50 contas de correio eletrônico com capacidade 1 GB, e



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

demais atos e publicações exigidos pelo TCE-ES, Ecic, Ouvidoria, Serviço de streaming: streaming de áudio e vídeo para transmissão dos atos do Legislativo, Sessões e demais atos institucionais.

Parágrafo único. Os serviços, objeto deste contrato serão executados em obediência ao **Processo n.º 004/2018, modalidade Dispensa n.º 003/2018**, que passa a fazer parte integrante deste contrato, como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2.2 - Os serviços serão prestados obedecendo fielmente o estabelecido no Objeto deste instrumento, que se refere à Especificação do Objeto.

2.3 - Os serviços serão executados na sede da CONTRATANTE ou mesmo do CONTRATADO(A), mediante as seguintes condições:

2.3.1 - A CONTRATADA garante a CONTRATANTE assistência em razão de problemas e/ ou defeitos eventualmente decorrentes do sistema e/ ou da atuação/operação por parte de seus técnicos e/ ou terceiros por ela autorizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações:

3.1 - Do contratante:

3.1.1 - Efetuar o pagamento nos prazos e condições avençadas;

3.1.2 - Notificar o CONTRATADO(A) para corrigir irregularidades encontradas na execução deste contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

3.1.3 - Colocar à disposição do CONTRATADO(A) as suas instalações para realização dos trabalhos do CONTRATADO(A);

3.1.4 - Prestar esclarecimentos sobre os atos administrativos para melhor realização dos trabalhos do CONTRATADO(A);

3.1.5 - Designar pessoal do seu quadro funcional quando necessário para contribuir em levantamentos e serviços correlatos;

3.2 - DO CONTRATADO(A):

3.2.1 - Prestar os serviços objeto deste contrato, dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, podendo a **CONTRATANTE** recusá-los, caso não estejam de acordo com o previsto.

3.2.2 - Realizar os serviços, conforme Objeto do Contrato

3.2.3 - Organizar a prestação técnica dos serviços, a fim de realizá-los eficientemente;

3.2.4 - Fornecer informações e assistência completa, bem como dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca dos serviços em andamento;

3.2.5 - Fornecer, sob sua inteira responsabilidade, toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução deste contrato;

3.2.6 - Comunicar com antecedência quaisquer alterações por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

3.2.7 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

3.2.8 - Observar as disposições legais que regulam o exercício de sua atividade, para a prestação dos serviços objeto deste Contrato;

3.2.9 - Executar os serviços contratados de acordo com a Lei aplicável. Não divulgar quaisquer informações de propriedade ou confidencial, referentes aos serviços, ao contrato ou aos negócios, ou operações da CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO, sem o prévio consentimento por escrito da Administração.

3.2.10- Fica responsável pela alimentação, hospedagem e despesas com o transporte para a execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E RESCISÃO

4.1 – O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses contados da data da assinatura, encerrando-se no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado mediante manifestação das partes em termo aditivo ou rescindido, a qualquer tempo, por convenção entre as partes, ou, ainda, unilateralmente, sob aviso, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias pela parte desistente à outra.

4.2- O Contrato poderá ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O Contratante pagará à Contratada, pelos serviços objeto deste contrato o valor global de R\$ 7.810,00 (sete mil oitocentos e dez reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE DORCAS DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorcas do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

5.2 - O pagamento pela prestação dos serviços objeto deste contrato será efetuado após a respectiva liquidação, nos termos do art. 63, da Lei 4.320/64, e observadas as seguintes condições:

5.2.1 - O valor global do presente contrato será pago em parcelas mensais de 710,00 (setecentos e dez reais), referentes aos serviços efetivamente realizados.

5.2.2 - O primeiro pagamento será efetuado até o último dia útil do mês em que ocorrer a assinatura do contrato. Os demais pagamentos far-se-ão nesse mesmo prazo dos meses seguintes, após a emissão e encaminhamento dos respectivos comprovantes fiscais, e mediante a efetiva liquidação da despesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO CONTRATUAL

6.1 - Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo de Licitação n.º 004/2018 - Modalidade Dispensa n.º 003/2018, que lhe deu causa, para cuja execução exigir-se-á rigorosa obediência à proposta comercial apresentada.

Parágrafo único. Os casos omissos serão dirimidos nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, naquilo que couber.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta do Orçamento Anual do Município, cuja classificação funcional programática e categoria econômica será a constante na Dotação Orçamentária n.º 01.01.01.031.001.2001.339030 e à conta de dotação orçamentária correspondente no exercício seguinte.



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dores do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - As partes contratantes, em comum acordo, elegem para o foro do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o da Comarca de DORES DO RIO PRETO-ES, para que nele sejam dirimidas quaisquer dúvidas eventualmente decorrente ou consequente do presente contrato.

E, por assim estarem, justos e contratados, firmam o presente contrato, rubricando-o em todas as suas vias e laudas, em três vias de igual teor e um único efeito, na presença de duas testemunhas.

Dores Rio Preto, 01 de fevereiro de 2018.

WILKER INFORMÁTICA E TECNOLOGIA

CONTRATADA

SANDRO ARAÚJO GORINI

CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorcas do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail: fale@camaradrpreto.es.gov.br

Testemunhas: 1.- Nome: Amanda Chazabela Oliveira

CPF: 160.390.367.45

2.- Nome: Adarlaine Bittencourt Gomes

CPF: 173.289.877.40